

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c com o art. 13, III da Lei 8.666/93, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos Clínicos no PSF SEDE I, CNES: 3519902, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde, durante o exercício financeiro de 2015, em favor do Dr. Énio Ferreira De Macêdo Junior, com sede na Av. Brasil 1294 ap. 203 Bairro Candeias na Cidade de Vitoria da Conquista - BA, Portador do RG/GO 3496200, CPF: 712.888.991-49 e CRM: 19082-BA. Valor Mensal R\$ R\$ 12.110,00 (dez mil cento e dez reais), vigência 31 de dezembro de 2015, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2015. *Edvar Ribeiro da Silva-Prefeito Municipal.*